

# FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

---

GUIA PRÁTICO PARA ELABORAÇÃO  
E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE  
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



RESULTANTE  
CONSULTORIA  
ESTRATÉGICA



# SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO .....	4
→ PASSO 1: Governança das Questões Socioambientais .....	5
→ PASSO 2: Princípios da Proporcionalidade E Relevância.....	6
→ PASSO 3: Envolvimento de Partes Interessadas.....	7
→ PASSO 4: Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).....	8
→ PASSO 5: Sistema de Gerenciamento do Risco Socioambiental.....	9
→ PASSO 6: Plano de Ação .....	15

# RESUMO EXECUTIVO

O presente Guia Prático para Elaboração e Implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (Guia) foi desenvolvido a partir de capacitação realizada pela FEBRABAN, que contou com a participação de mais de 150 profissionais de diferentes áreas das instituições financeiras, e de ferramentas domésticas e internacionais de avaliação das questões socioambientais. O objetivo deste material é detalhar as exigências da Resolução, ferramentas e temas relevantes para a adequação das instituições a este normativo de forma prática.

Importante ressaltar que o Guia deve ser aplicado individualmente o que acarretará em resultados particulares e diferentes para cada instituição. A aplicação dos conceitos e exercícios contidos neste Guia não certifica ou garante que a instituição que o utilize estará em compliance com as exigências do Banco Central em razão da interpretação dos temas contidos. Trata-se de uma ferramenta para esclarecer conceitos e auxiliar as instituições na implementação das questões contidas na Resolução 4.327/14.

A Resolução 4.327/14 do Banco Central, que dispõe sobre “as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central”, é o resultado da compreensão de novas variáveis de riscos discutidas nos últimos anos pelo setor financeiro e seu principal órgão regulador.

Cada instituição deverá previamente avaliar seu foco de atuação. A importância de seus variados negócios e respectivos riscos, seu planejamento estratégico, sistemas e processos de gestão, habilitando-se, assim, para desenvolver sua Política de Responsabilidade Socioambiental.

As exigências do Banco Central decorrem de riscos já existentes e atrelados a temas socioambientais que impactam as instituições em diferentes instâncias tais como:

**CRÉDITO:** Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos socioambientais que causem danos a clientes, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromissos com as instituições financeiras.

**LEGAL:** Existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a instituição financeira que financie (direta ou indiretamente) cliente ou projeto que incorra em descumprimento da legislação socioambiental vigente ou cause um dano ambiental relevante.

**REPUTACIONAL:** Possibilidade de imagem da instituição estar atrelada a irregularidades socioambientais.

Com o objetivo de criar um posicionamento setorial sobre o tema, e dar suporte aos bancos na integração das questões socioambientais, a FEBRABAN desenvolveu também um normativo específico para o tratamento do tema. O Normativo SARB n./14, prevê diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais das instituições financeiras nos seus negócios e relações com partes interessadas.

**A seguir são apresentados 6 passos importantes para construção da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).**

- Governança
- Princípios: Proporcionalidade e Relevância
- Envolvimento de Partes Interessadas
- Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA
- Sistema de Gerenciamento do Risco Socioambiental
- Plano de Ação

## → PASSO 1: GOVERNANÇA DAS QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

A primeira exigência do Banco Central diz respeito à governança da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) nas instituições financeiras. Embora exija designação de um diretor responsável pela Política e seu cumprimento, é importante ressaltar que a Resolução é transversal e deve permear todas as áreas e níveis da organização. A governança deve ser compatível com o porte, estrutura e natureza dos negócios de cada instituição, podendo estar composta por comitês e/ou integrar os colegiados já existentes.

É essencial, na definição da governança da PRSA, que se considere a transversalidade da Resolução. A diretoria responsável deve ter trânsito e influência sobre as áreas, especialmente por ter de tratar de operações que não necessariamente são sua responsabilidade. Para o adequado empoderamento da diretoria responsável e estrutura de governança da PRSA, o envolvimento da Alta Administração é fundamental, dando o peso institucional ao tema, atuando como mediador junto as várias áreas da instituição e acompanhando a implementação e os resultados da PRSA.

### RESOLUÇÃO 4.327/14:

Art. 3º "... manter estrutura de governança compatível com seu porte, a natureza de seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA".

§ 1º A estrutura de governança mencionada no caput deve prover condições para o exercício das seguintes atividades:

- I – Implementar as ações no âmbito da PRSA;
- II – Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA;
- III – Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- IV – Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA; e

V – Identificar eventuais deficiências na implementação das ações

§ 2º Constituição de estrutura com a atribuição de avaliar e monitorar a PRSA

§ 3º Na hipótese de constituição de um Comitê, a instituição deve divulgar sua composição, inclusive no caso de ser integrado por parte interessada externa à instituição.

OBJETIVO	TAREFAS
Estabelecer estrutura de governança para implementação e monitoramento da PRSA	Definir área responsável pela PRSA Definir diretor responsável pela PRSA Definir estrutura e organograma de governança
Estabelecer Grupo de Trabalho para implementação e monitoramento da PRSA	Definir áreas para compor grupo de trabalho Definir ponto focal para monitorar a implementação e transitar entre as áreas envolvidas na elaboração e cumprimento da PRSA.

Tabela 1 - Objetivos e Atividades para Adequação da Governança

## → PASSO 2: PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RELEVÂNCIA

Os temas e atividades relevantes variam para cada instituição. Por essa razão o BACEN, define a observância de dois princípios: Proporcionalidade e Relevância, os quais têm o objetivo de preservar as diferentes atuações de cada instituição sem comprometer a eficiência operacional.

### **RESOLUÇÃO 4.327/14:**

Art. 1º "... Para fins do estabelecimento e da implementação da PRSA, as instituições referidas no caput devem observar os seguintes princípios:

I – relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações da instituição;

II – proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus produtos e serviços financeiros

AUTORREGULAÇÃO (SARB 14/14) – Art. 1º: - Parágrafo Único

"As diretrizes e procedimentos ... respeitando-se os princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência".

Um possível exercício para a aplicação do Princípio da Relevância, pode ser orientado a partir da matriz abaixo, a qual é formada por dois eixos:

**1. Exposição das atividades e operações:** Pode-se utilizar o volume da carteira (ou outro critério que a instituição julgar mais adequado) para se identificar o quão um determinado tema ou setor expõe a instituição a um maior risco. Ver exemplo abaixo:

**Tema:** Trabalho análogo a escravo

**Exposição:** Setores como construção civil e agricultura estão mais suscetíveis a ocorrências de trabalho análogo a escravo.

**2. Nível de impacto socioambiental:** Determina o quão um determinado tema ou setor crítico gera de impacto socioambiental.

**Tema:** Trabalho análogo a escravo

**Nível de impacto:** Trabalho análogo a escravidão é considerado nacional e internacionalmente um tema incompatível a dignidade humana, passível de condenação legal e com possibilidade de causar danos à reputação da empresa e banco envolvidos.

**Conclusão:** Caso a instituição considere sua exposição relevante nos setores de construção civil e agricultura, esse risco deve ser gerenciado de forma mais profunda e detalhada pela instituição financeira.

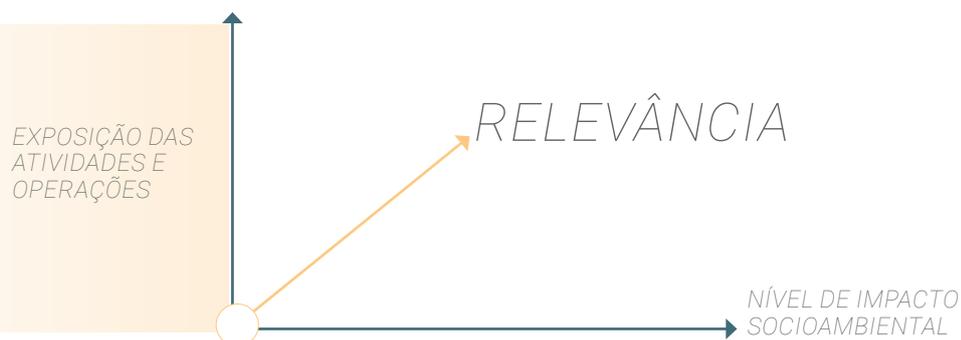


Figura 2 - Possível Sistema para Análise da Relevância

Os temas e atividades relevantes variam não apenas para cada instituição, mas para as diferentes áreas de um mesmo grupo ou conglomerado financeiro. Neste sentido recomenda-se a realização de diversos exercícios para identificação dos temas e operações relevantes no mapeamento do risco socioambiental. O Princípio da Proporcionalidade diz respeito à “compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros”. Desta forma, as políticas, estruturas de governança e sistemas de gestão do risco socioambiental de cada instituição devem contar com capital humano, ferramentas e suporte tecnológico, códigos de procedimentos e práticas comerciais adequadas a complexidade de suas atividades e dos produtos e serviços oferecidos e às possíveis mudanças legais, regulamentares e de mercado.

OBJETIVO	TAREFAS
Definir mapeamento do risco socioambiental	Fazer exercício de relevância de áreas de negócio por lucro/receita/volume para definir abrangência da política Consolidar temas relevantes e justificar exclusões do escopo de análise

### → PASSO 3: ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS

O Banco Central inclui na Resolução o incentivo ao envolvimento de partes interessadas na construção da PRSA. Embora a definição de partes interessadas pelo regulador seja abrangente, entende-se que a consulta aos públicos de interesse indica maior transparência e observância dos riscos e oportunidades socioambientais pela organização.

**RESOLUÇÃO 4.327/14:**

Art. 2º "... São partes interessadas os clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades."

...

"§3º As instituições mencionadas no Art. 1º (instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) devem estimular a participação de partes interessadas no processo de elaboração da política a ser estabelecida".

Existem diferentes formas de participação. Desde a comunicação de uma ação até o estabelecimento de parcerias e alianças, a instituição financeira pode realizar diferentes formas de engajamento com suas partes interessadas. A definição da forma vai depender essencialmente da cultura da organização, a maturidade para ouvir as demandas de agentes externos e a finalidade do engajamento.



Figura 3 - Formas de Comunicação e Engajamento de Partes Interessadas

OBJETIVO	TAREFAS
Incluir o engajamento de partes interessadas na formulação da PRSA	Priorizar públicos de interesse a serem consultados na elaboração da PRSA. Determinar a forma de consulta ou engajamento com cada público priorizado Realizar a consulta junto às partes interessadas Consolidar resultados versus as atividades consideradas relevantes para a organização Formalizar exclusões de públicos ou práticas de relacionamento

Figura 4 - Objetivos e Atividades para Envolvimento de Partes Interessadas na PRSA

## → PASSO 4: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)

Ao abordar a Política de Responsabilidade Socioambiental, a Resolução deixa claro que o documento deve conter princípios e diretrizes que norteiam as ações socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas. A transversalidade da PRSA em todas as áreas da instituição financeira fica evidente uma vez que deve estar presente nos negócios e nas relações com todos os públicos que possam ser afetados pela atuação da instituição (ex. clientes, usuários, colaboradores, fornecedores e comunidades). A PRSA deve ser um instrumento de gestão integrada tratando da estrutura de governança, da gestão do risco socioambiental, das atividades e operações que devem ser priorizadas de acordo com sua relevância, proporcionalidade e eficiência, integrando-se as demais estratégias, políticas e normativos da instituição financeira.

### RESOLUÇÃO 4.327/14:

Art. 2º "A PRSA deve conter princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e nas relações com as partes interessadas..."

§2º A PRSA deve estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins de gerenciamento do risco socioambiental".

### AUTORREGULAÇÃO (SARB 14/14) – Art. 3º:

"A Signatária deve desenvolver e implementar política de responsabilidade socioambiental (PRSA) como um instrumento de gestão integrada..."

Destaca-se neste ponto a importância de documentar de forma detalhada o processo decisório em relação à abrangência e temas da PRSA, bem como os temas não incluídos, que podem ser detalhados no Plano de Ação ou não incluídos, quando devidamente justificados.

## ELABORAR PRSA

- Determinar áreas e temas que farão parte da PRSA
- Definir responsáveis a serem incluídos na política
- Registrar temas não abrangidos, bem como suas justificativas
- Redigir Política
- Submeter à aprovação do mais alto órgão de governança da instituição

Tabela 3 - Objetivos e Atividades para Elaboração da PRSA

## → PASSO 5: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A compreensão do impacto das questões socioambientais pode ocorrer de duas formas:

- **IMPACTOS INDIRETOS:** impacto decorrente das operações de crédito, investimentos, seguros, e operações no mercado de capitais.
- **IMPACTOS DIRETOS:** sendo uma organização, os bancos têm impactos decorrentes de suas atividades, como o consumo de recursos naturais, as relações com colaboradores, fornecedores e outros públicos de interesse.

### IMPACTOS INDIRETOS

A inserção dos critérios para análise do risco socioambiental nas operações deve considerar a estrutura existente (ou necessária) da instituição financeira (Princípio da Proporcionalidade), para que não seja oneroso ou gere perda de agilidade no processo de concessão de crédito. Deve ainda evitar a criação de instâncias “paralelas” e que concorram com processos e estruturas já existentes, buscando a integração aos processos já adotados pelas instituições.

O normativo de autorregulação, SARB 14/14, em seu art. 7º define que no tocante às operações, para identificação daquelas sujeitas à análise de risco socioambiental deve ser considerada a capacidade que a instituição financeira tem de identificar previamente a finalidade e utilização dos recursos pelo tomador além de observar aquelas que, por exigência legal, requeira a análise.

Antes de iniciar um processo de implementação de análise de risco socioambiental, o primeiro passo é definir uma instância de governança para o tema, mapeando as áreas impactadas no processo de análise. Após a definição das áreas impactadas será importante criar um grupo de trabalho que as envolva e desenhe a metodologia, critérios, responsabilidades e o fluxo da análise de risco socioambiental.

### RESOLUÇÃO 4.327/14:

*Art. 4º Definição do Risco Socioambiental*

*“Possibilidade de ocorrência de perdas das instituições mencionadas no Artigo 1º decorrentes de danos socioambientais”*

*Art. 5º Risco socioambiental como componente das demais modalidades de risco*

*O Banco Central trata as questões socioambientais não como uma categoria de risco separada, mas como um componente que pode impactar o risco de crédito, operacional, etc.*

*Art. 6º Sistema de Gerenciamento de Risco*

*A instituição deve desenvolver um sistema de gerenciamento de risco que contemple:*

*I. Sistemas, rotinas e procedimentos que permitam identificar, classificar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental*

*II. Registro de dados referentes às perdas efetivas em função dos danos ambientais, por no mínimo 5 anos*

*III. Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais*

*IV. Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado*

*Art. 7º Gerenciamento de Risco Socioambiental subordinado a unidade de gerenciamento de riscos da instituição*

*Independente da estrutura ou diretoria responsável pela PRSA, o gerenciamento do risco socioambiental deve se reportar à estrutura de gestão de riscos da instituição.*

*Art. 8º Critérios específicos para operações de alto risco*

*De acordo com a avaliação de cada instituição financeira, devem ser estabelecidos critérios específicos para o tratamento das operações sujeitas a altos níveis de riscos socioambientais.*

Operações de Crédito: De forma geral, a análise inicial do cliente é feita pelas áreas de compliance ou jurídica das instituições financeiras.



Figura 5- Análise Geral do Risco Socioambiental

→ ALGUNS DOS TEMAS NORMALMENTE OBSERVADOS PELO SETOR FINANCEIRO COMPREENDEM QUESTÕES COMO:

- Trabalho análogo ao escravo / Mão de obra infantil
- Pessoas politicamente expostas
- Poluição e contaminação
- Licenciamento ambiental
- Áreas contaminadas ou embargadas
- Estudo de Impactos Ambientais
- Terras indígenas

→ EXISTEM FERRAMENTAS DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA REALIZAÇÃO DESTAS BUSCAS:

- Mídia em Geral utilizando ferramentas de buscas com palavras chave (ex. multa ambiental, crime ambiental, área embargada, corrupção, embargo, trabalho foçado, condições insalubres)
- Lista Suja do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho
- Receita Federal
- Tribunais de Justiça
- Procuradoria Geral da República
- STF
- STJ
- Contas Abertas
- Transparência Brasil
- World Check List (Pessoas politicamente expostas)
- Órgãos ambientais (Cetesb, ANA, INEA, Ibama, etc.)

Além de listas e órgãos oficiais, é interessante que se realize uma varredura em ferramentas de busca, a partir do uso de palavras-chave, para verificar se existe alguma pendência ou questão relevante dos clientes, que podem trazer riscos à instituição no futuro. Deve-se atentar, no entanto, para o fato de que notícias e informações obtidas a partir de veículos de mídia não são processos julgados. Este histórico é válido para que se conheça melhor o cliente, e tomar as devidas ações para o monitoramento de seu risco junto à instituição.

→ CRÉDITO CORPORATIVO - VISÃO GERAL

Para os clientes corporativos que já possuem relacionamento com o banco e já passaram pelas análises gerais, deve-se promover análises específicas de acordo com o setor de atuação e as operações de cada cliente. O nível de detalhamento e as ferramentas a serem utilizadas dependerão da complexidade das operações do cliente com a instituição financeira.

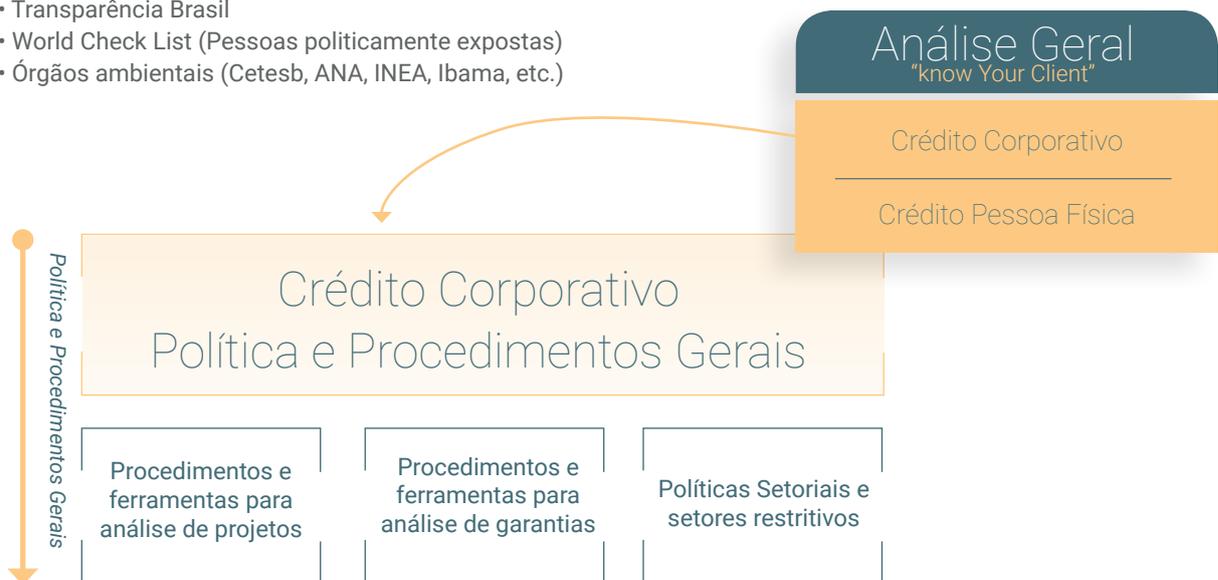


Figura 6 - Risco Socioambiental no Crédito Corporativo

Existem diversos temas, procedimentos e ferramentas para análise do risco socioambiental junto aos clientes corporativos. Na tabela 4 a seguir são apresentados exemplos de temas, procedimentos e ferramentas utilizadas pelas instituições financeiras participantes da capacitação, e que podem auxiliar na identificação dos principais riscos socioambientais de clientes corporativos.

TEMAS	PROCEDIMENTOS	FERRAMENTAS
Licenciamento Ambiental Desmatamento Áreas contaminadas Áreas embargadas Área de Proteção Permanente (APP) Reserva legal Outorgas de recursos hídricos Regularidade junto ao Ibama Multas ambientais Autos de infração Ações Cíveis Públicas Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)	Questionário socioambiental Verificação documental Equipe técnica Visita de campo Auditoria interna Auditoria externa Diálogo com partes interessadas Monitoramento Planos de ação junto ao cliente	FICAD Ambiental Conformidade Ambiental Integrated Biodiversity Assessment Tool (IBAT) Uplexis Reuters Google Earth INPE

Tabela 4 - Temas, Procedimentos e Ferramentas para Análise do Risco Socioambiental

## → ANÁLISE DE GARANTIAS IMOBILIÁRIAS

As operações de crédito realizadas com garantias imobiliárias (terrenos e propriedades rurais) requerem uma avaliação prévia quanto a possibilidade de serem áreas contaminadas, áreas de preservação permanente (APP) ou de reserva legal, ou mesmo terem alguma outra não conformidade. Algumas em São Paulo, por exemplo, já foram identificadas pela CETESB como contaminadas. Consultas a sites públicos, utilização antecedente da área dada em garantia, ou mesmo a solicitação de laudos técnicos são alternativas para reduzir o risco da garantia.

## → CRÉDITO CORPORATIVO – PROJETOS

Além da análise de risco socioambiental para os clientes corporativos, de forma geral, a destinação de recursos a projetos específicos requer uma análise mais detalhada. Como o crédito é destinado a uma operação específica, o risco de corresponsabilidade da instituição financeira por danos socioambientais causados pelos cliente(s) financiado(s) é maior.

Existe um acordo específico que considera o tema socioambiental no financiamento a projetos, chamado de “Princípios do Equador”, que trazem como base os seguintes padrões de desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC da sigla em inglês), integrante do Grupo Banco Mundial, e a maior instituição de desenvolvimento voltada para o setor privado.

### PADRÕES DE DESEMPENHO DO IFC

Os padrões de Desempenho são direcionados aos clientes, fornecendo orientação sobre o modo de identificar riscos e impactos e destinam-se a ajudar a evitar, minimizar e gerenciar riscos e impactos, como forma de fazer negócios de maneira sustentável, incluindo o engajamento das partes interessadas e as obrigações de divulgação por parte do cliente no que se refere a atividades no âmbito do projeto.

PADRÃO DE DESEMPENHO 1:	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
PADRÃO DE DESEMPENHO 2:	Condições de Emprego e Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO 3:	Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO 4:	Saúde e Segurança da Comunidade
PADRÃO DE DESEMPENHO 5:	Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário
PADRÃO DE DESEMPENHO 6:	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
PADRÃO DE DESEMPENHO 7:	Povos Indígenas
PADRÃO DE DESEMPENHO 8:	Patrimônio Cultural

Os Princípios do Equador foram criados voluntariamente pelos bancos em âmbito global e considera os financiamentos a partir de R\$ 10.000.000,00.

## → POLÍTICAS SETORIAIS E SETORES RESTRITIVOS

Além de análises detalhadas para projetos, alguns setores também demandam algumas análises adicionais, por apresentarem riscos socioambientais mais relevantes ou mesmo por terem regulação ou legislação específica. Estes setores, e consequentes procedimentos adicionais de análise, podem estar expressos via políticas ou procedimentos setoriais, listas restritivas dentro de políticas gerais, normas internas e outros procedimentos, de acordo com a estrutura de cada organização.

Setores que podem apresentar políticas ou procedimentos específicos são, por exemplo:

- **Agricultura (soja, cana de açúcar, outros)**
- **Pecuária, avicultura e suinocultura**
- **Pesca e aquicultura**
- **Manejo Florestal e Silvicultura**
- **Papel e Celulose**
- **Petróleo e Gás**
- **Químico e Petroquímico**
- **Mineração**
- **Siderurgia e Metalurgia**
- **Bebidas**
- **Tabaco**
- **Geração e transmissão de energia**
- **Armas e munição**
- **Construção Civil**

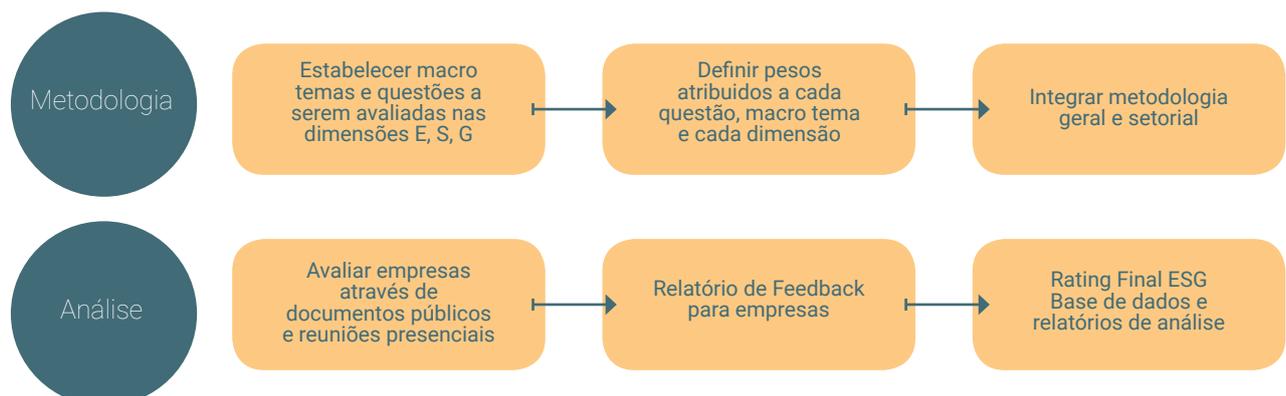
## → CRÉDITO PESSOA FÍSICA

Quando se trata de clientes pessoa física, a maior parte da análise de risco socioambiental se concentra na análise geral e processos de know your client conduzido na originação dos negócios. Alguns aspectos são mais relevantes quando se tratam das operações junto aos clientes PF, como a educação e inclusão financeira e o superendividamento das famílias, em que as instituições financeiras também podem ser consideradas corresponsáveis em processos judiciais.

## → INVESTIMENTOS

Atividades relativas à gestão de recursos de terceiros presumem uma questão relevante, que é o dever fiduciário de gestores. Isto significa que deve se observar com a devida diligência os riscos inerentes à decisão de investimento compatível com a adequada observância dos riscos socioambientais. Em alguns casos, cotistas e beneficiários podem até mesmo acionar judicialmente caso haja algum prejuízo relevante devido à não consideração destas questões na análise e decisão sobre a alocação de recursos.

Na definição de uma metodologia, deve-se delimitar os critérios ambientais, sociais e de governança corporativa que sejam relevantes para o gestor (análise conhecida como ESG do inglês Environment, Social and Governance). Da mesma forma, os critérios devem ter pesos que também variam de acordo com a importância dada pelo analista a cada informação, para que ao final se configure uma metodologia de análise a partir dos critérios gerais e setoriais previamente definidos.



O principal acordo do setor de investimentos, os Princípios para o Investimento Responsável (PRI), também fornecem um conjunto de princípios e ferramentas para que atores do mercado de capitais integrem essas questões em seu processo de tomada de decisão financeira. Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) foram desenvolvidos entre 2005 e 2006 por investidores institucionais de vários países, convidados e coordenados pelas Nações Unidas.

## → OPERAÇÕES DE SEGUROS

As operações de seguro são específicas e de natureza bastante distinta das operações de crédito e investimentos. O seguro, em seu papel fundamental, está relacionado à gestão do risco. Dentro dessas operações encontram-se categorias de produtos muito distintas entre si, que podem exigir níveis diferentes de detalhes e profundidade.

- Seguros Gerais: auto, patrimonial, massificados, grandes riscos, garantia rural
- Vida & Previdência
- Saúde Suplementar
- Capitalização

A seguradora desempenha três papéis fundamentais, do ponto de vista socioambiental. Além da gestão de risco, que é inerente ao negócio de seguros, esta indústria também faz o carregamento de riscos e, como gestora das reservas técnicas, tem um papel importante como investidor institucional.

Da mesma forma que na indústria de investimentos, as seguradoras contam com os Princípios para a Sustentabilidade em Seguros (PSI), um acordo coordenado pelas Nações Unidas que traz, além dos princípios voluntários, temas relevantes para a integração das questões ESG na estratégia e nas relações das seguradoras com suas partes interessadas.

## → IMPACTOS DIRETOS

Além dos impactos de suas operações, as instituições financeiras também têm uma conexão importante com as questões socioambientais nas suas atividades e operações internas, que vai variar em relevância de acordo com o porte e modelo de negócios de cada instituição. De forma geral, as empresas possuem impactos quanto a:

- Uso e gestão dos recursos naturais
- Relacionamento com colaboradores
- Relacionamento com fornecedores
- Relacionamento com comunidade onde atua
- Geração e tratamento de resíduos
- Eficiência energética
- Uso de água

## → PERDAS EM FUNÇÃO DE DANOS SOCIOAMBIENTAIS

A Resolução 4.327 exige que as instituições constituam bases de dados relativas as perdas nas operações de financiamento causadas por danos socioambientais. Será necessário definir critérios claros, temas orientadores e formatação das informações que constarão das bases de dados.

OBJETIVO	TAREFA
<b>Definir estrutura de governança</b>	Definir estrutura de governança adequada ao porte e natureza da instituição, grau de exposição aos riscos socioambientais e a complexidade de suas operações.
<b>Avaliar focos de atuação e definir temas relevantes</b>	Avaliar negócios, carteiras, planejamento estratégico da instituição, definir relevância para a gestão de risco socioambiental.
<b>Definir estrutura de gerenciamento de risco socioambiental</b>	Definir a estrutura de gestão e análise de risco socioambiental de acordo com área de atuação e para cada área de atuação estruturar os temas, ferramentas e fluxo de processos.
<b>Definir ferramentas a serem utilizadas</b>	Fazer uma análise de custo benefício das principais ferramentas a serem analisadas para cada área de atuação.
<b>Estruturar fluxo de processos de gerenciamento de risco socioambiental</b>	Definir processo de definição de rating/recomendação socioambiental para cada área de atuação. Definir como será feita a interação de rating socioambiental com decisão de crédito para cada área de atuação. Definir gatilhos que direcionem determinado tema ou operação para uma análise mais crítica ou uma alçada de governança mais alta que estrutura em si. Documentar processo inteiro de gerenciamento de risco socioambiental para mostrar como evidência. Registrar os temas e escopo não envolvidos no processo, bem como suas justificativas.
<b>Definir equipe de risco socioambiental</b>	Definir estrutura e equipe para comportar fluxo de processo de análise de risco socioambiental. Definir responsabilidades da equipe.
<b>Definir e implementar sistema de monitoramento do risco socioambiental</b>	Definir quais temas principais serão monitoradas e com que periodicidade em cada área de atuação. Estabelecer processo de monitoramento das questões socioambientais. Definir gatilhos que direcionem determinado tema ou operação para monitoramento.
<b>Definir e implementar sistema de gerenciamento de perdas</b>	Definir quais temas socioambientais relacionados a perdas diretas devem ser contemplados. Definir quais temas socioambientais e perdas indiretas (devido a financiamentos) devem ser contempladas no sistema. Implementar o sistema de gerenciamento de perdas. Registrar os temas e escopo não envolvidos no processo, bem como suas justificativas.
<b>Definir e implementar cláusulas contratuais referentes as questões socioambientais</b>	Definir quais cláusulas contratuais devem entrar nos contratos universalmente, ou por produto. Mapear quais contratos devem ser ajustados. Ajustar os contratos. Registrar os temas e escopo não envolvidos no processo, bem como suas justificativas.
<b>Definir e implementar que operações internas tem impacto socioambiental e como monitorar</b>	Definir quais operações internas devem ser contempladas na PRSA (Eficiência energética, uso de água, diversidade, assédio moral, entre outras). Definir quais operações internas devem ser gerenciadas e monitoradas através da criação de programas (ex. Programa de descarte de resíduos, viagens aéreas, fornecedores). Implementar programas de gerenciamento dos programas implementados com metas atreladas.

Tabela 5 - Objetivos e Atividades de Gerenciamento do Risco Socioambiental

## → PASSO 6: PLANO DE AÇÃO

A Resolução exige ainda que, além da PRSA, as instituições financeiras elaborem um Plano de Ação para o cumprimento da política e integração das questões socioambientais às suas atividades. Para a elaboração do Plano de Ação, deve-se mapear *gaps* e ações que podem ser desenvolvidos para cada item da Resolução.

RESOLUÇÃO 4.327/14:

Art. 9º Plano de Ação: estrutura organizacional, rotinas, procedimentos e cronograma

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem estabelecer Plano de Ação visado a implementação da PRSA. O Plano deve definir as ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, bem como as rotinas e os procedimentos a serem adotados e respectivos cronogramas. O Plano de Ação deve ser aprovado pela Alta Administração.

O Plano de Ação pode ser apresentado, como na Tabela 6, com temas e tópicos claros a serem trabalhados, bem como os recursos envolvidos, prazos de implementação e responsáveis.

CATEGORIA	GOVERNANÇA								
Objetivo									
Tarefas									
Recursos Necessários									
Prioridade									
Data Início									
Data Final									
Executor (responsible)									
Responsável (accountable)									
Contribuinte (contributor)									
Informado (informed)									
Status	Concluída	Pendente	Andamento						
Indicador									
Comentários									

Tabela 6 - Exemplo de Plano de Ação

# FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos

Elaboração:



**RESULTANTE**  
CONSULTORIA  
ESTRATÉGICA